



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 13 de setembro de 2010

Brandes

Servidor Responsável

LEI Nº 1.061, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do § 5º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Matias Barbosa para o exercício de 2011, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- I - prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;
- II - metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
- III - riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º - O orçamento anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.

§ 2º - Na elaboração e durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2011, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e contera:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2011, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2011, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento;

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º - A proposta orçamentária de 2011 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da lei orçamentária de 2011.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8 % (oito por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43 § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº. 4320, de 1964, no art. 166 § 8º da Constituição Federal e nos art. 128 § 1º e art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 11 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2011, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13 - O orçamento de 2011 deverá conter reserva de contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais e às necessidades do Poder Público.

Art. 14 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art.16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15 - Até trinta dias após a aprovação e publicação da lei orçamentária de 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único - O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, por ato próprio, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2011.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Art. 17 - Os pagamentos devidos pela fazenda pública municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 19 – Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 15 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento de 2011 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 22 - No exercício financeiro de 2011, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Art. 23 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art.18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como outras despesas de pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do tesouro municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§ 1º - As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento de 2011, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, no que couber.

Art. 26 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 28 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 29 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do orçamento anual para 2011.

Art. 30 - A lei orçamentária de 2011 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 32 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 33 – *Vetado*.

Parágrafo único – *Vetado*.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 13 de setembro de 2010.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2011

(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Programa:

0 - Encargos Especiais

Objetivo:

Atendimento de ordens judiciais, contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, pagamento de empréstimos junto ao Banco do Brasil na aquisição de um Caminhão de Lixo e uma Ambulância.

Público Alvo:

Servidores Municipais e População do Município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Amortização do Precatório - Praça Peter	Parcelas Amortizadas	Percentual	100,00
2	Amortização da Dívida junto ao Banco do Brasil	Parcelas Amortizadas, conforme Lei nº103	Percentual	120,00
3	Pagamento de Acordos e Sentenças Judiciais	Servidores do Município - Equiparação Sa	Servidor Municipal	40,00
4	Contribuições ao PASEP	Servidores Habilitados ao Programa	Percentual	100,00

Programa:

1 - Processo Legislativo

Objetivo:

Estruturação da adequação física dos trabalhos do Legislativo, assim como, a implementação dos recursos de transporte para atendimento aos trabalhos da Câmara Municipal

Público Alvo:

População do Município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Aquis. de Equipamentos p/ Câmara Municipal	Aquis. de Equipamentos p/ Câmara Municip	Unidade	0,00
2	Construção da Câmara Municipal	Construção da Câmara Municipal	Instalações	1,00
3	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	Aquisição de Veículo para a Câmara Munic	Veículo	0,00
4	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Manutenção das Atividades da Câmara Muni		80,00
5	Pagamento de Subsídios a Agentes Políticos	Pagamento de Subsídios a Agentes Político	Vereadores	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

6	Divulgação Institucional e Oficial	Publicação Editada	Percentual	100,00

Programa:

2 - Representação Política Executivo Municipal

Objetivo:

Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros

Público Alvo:

População do Município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Desenvolvimento das Atividades do Gabinete	Serviços Realizados	Percentual	80,00
2	Pagamento de Subsídios a Agentes Políticos	Agentes Beneficiados	Percentual	100,00
3	Encargos com Recepções e Homenagens	Confraternização Realizadas	Percentual	30,00

Programa:

3 - Gestão Administrativa

Objetivo:

Prover os órgãos da Prefeitura Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários para a realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.

Público Alvo:

População Municipal

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Aquisição de Equipamentos. p/ Administração	Aquisição de Equipamentos	%	100,00
2	Aquisição de Equipamentos p/ Patrimônio e Informática	Patrimônio Ampliado	Percentual	30,00
3	Aquisição de Equipamentos. p/ Serviço de Contabilidade	Patrimônio Ampliado	Percentual	20,00
5	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	Reforma do Patrimônio Público	Percentual	20,00
6	Contribuições a	Transferências	Percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

	AMPAR	Voluntárias		
7	Desenv. das Atividades do Depto. de Administração	Manutenção das Atividades da Administração	Percentual	80,00
8	Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria	Serviços Jurídicos Realizados	Percentual	100,00
9	Convênio com Agência Bancária	Atendimento Bancário	Percentual	100,00
10	Convênio com a Polícia Militar	Ocorrências Atendidas	Percentual	100,00
11	Distribuição de Cestas Básicas p/ Servidores	Servidores Habilitados ao Programa	Percentual	100,00
12	Aquisição de Uniformes Equiptos de Segurança	Estudantes do Município	Percentual	30,00
13	Convênio com a Polícia Civil	Ocorrências Atendidas	Percentual	100,00
14	Desenvolv. das Ativid. do Patrimônio e Informática	Serviços Realizados	Percentual	100,00
15	Desenvolv. das Atividades Recursos Humanos	Serviços Executados	Percentual	100,00
16	Publicações de Atos Oficiais	Publicações	Percentual	100,00
17	Contribuições a ASPENG	Transferências Voluntárias	Percentual	100,00
18	Convênio c/ o Tribunal de Justiça Eleitoral	Convênio	Percentual	100,00
19	Programa de Capacitação de Servidores	Servidores Capacitados	Percentual	30,00
20	Contribuições a A.M.M.	Transferências Voluntárias	Percentual	100,00
21	Concessão de Vale Transporte a Servidores	Servidores Atendidos	Percentual	100,00
22	Pagamento de Encargos Patronais	Servidores do Município	Percentual	100,00
23	Inativos e Pensionistas	Pensões Pagas	Percentual	100,00
24	Desenvolvimento do Serviço da Fazenda	Serviços Realizados	Percentual	100,00
25	Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas Pagas	Percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

26	Desenvolv. das	Serviços	Percentual	100,00
----	----------------	----------	------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais**

Criação da Secretaria Executiva do CMDCA
Instalar o SIPIA
Modernização dos equipamentos
Transporte para o Conselho Tutelar
Dar condições adequadas ao trabalho dos conselheiros
Criar rede de informação e denúncia através do disque denúncia.
Acompanhamento psicológico e Assistente Social
Garantir o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em atividades culturais que despertem interesse profissional futuro, projeto denominado Programa Casa de Oficinas Criativa
Garantir o acesso da mulher chefe de família em situação de vulnerabilidade social em atividades educativas e de profissionalização que ofereça subsídio ao seu papel de mãe e profissional, projeto denominado Mulher Cidadã.
Inserir o programa nas escolas do município.
Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes.
Prevenção e tratamento de dependentes químicos - crianças e adolescentes em situação de risco social.
Combater a violência doméstica contra crianças e adolescentes.
Garantir abrigo, alimentação e proteção à crianças em situação de vulnerabilidade social.
Qualificar profissionais e projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes executados por entidades que atuam no município.
Divulgação de todos os projetos e programas existentes no Município em benefício da criança e adolescente.
Pesquisar o Perfil da Juventude Matiense
Atualização anual do diagnóstico em banco de dados
Melhorar a qualidade de vida do idoso
Criação do conselho do idoso
Centro de convivência Social
Melhorar a qualidade de vida do portador de deficiência
Criação do conselho do deficiente físico
Implantação do CRAS e PAIF
Capacitação profissional para os técnicos da assistência social;
Promover ampliação de técnicos na área da assistência social;
Gestão de RH
Complementação do Quadro de Servidores Efetivos
Possibilitar às lideranças comunitárias formação continuada, por meio de projeto denominado Escola de Formação Popular.
Oferecer centro de referência para os conselhos, projeto denominado Casa dos Conselhos.
Elaboração de folder, cartilhas e informativos.
Criar canais de recepção de contatos da população (central de atendimento através da qual o público possa fazer reclamações, dar ou receber informações. Encaminhar as informações coletadas aos órgãos demandados, acompanhar o seu desenvolvimento e retornar ao solicitante/reclamante o resultado de sua contribuição).
Criação da Secretaria Executiva do CMAS
Espaço Físico
Participação em seminários, fóruns, conferências, palestrantes, alimentação e hospedagem, Conferencistas, transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Disponibilizar atendimento funerário a famílias em situação de vulnerabilidade social, com auxílio da taxa gaveta, traslado e doação de urnas, através de programa.

Oferecer cesta básica e complemento alimentar e fraldas às famílias em situação de vulnerabilidade por período inferior ou igual a quatro meses e em situações de emergência (calamidade pública)

Proporcionar o bom desempenho das atividades da instituição e dotar o Departamento de infra-estrutura necessária para execução de seus programas e projetos.

Ampliação e reforma do Departamento de Promoção Social e CRAS

Conhecer os usuários da assistência social (idoso, deficiente físico, criança e adolescente, chefe familiar feminino, família e migrante) suas demandas e a realidade social em que vive no município, visando propor serviços, programas e projetos que objetivem a mudança em sua condição de vida

Público Alvo:

População do Município

Cód.	Projeto/Atividade Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Obras de Melhoramentos do C.R.A.S.	Realização de Melhorias	Unidade	0,00
2	Desenv. das Atividades do Abrigo de Menores	Menores Abandonados	Percentual	10,00
3	Desenvolv. da Assist. a Criança e ao Adolescente	Crianças e Adolescentes Atendidos	Percentual	100,00
4	Desenvolv. Programa Casa de Passagem do Menor	Menores Atendidos	Percentual	20,00
5	Desenvolvimento do Programa de Atenção ao Idoso	Idoso Atendido	Percentual	30,00
6	Assistência ao Portador de Deficiências	Portadores de Necessidades Especiais Ate	Percentual	20,00
7	Projeto Educar para Viver Melhor	Crianças e Adolescentes das Escolas Muni	Percentual	100,00
8	Projeto Esporte Nota 10	Crianças e Adolescentes das Escolas Muni	Percentual	100,00
9	Programa de Inclusão Social pelo Trabalho	Estagiários Contemplados	Percentual	100,00
10	Benefícios Eventuais e Emergenciais	Atendimentos Realizados	Percentual	100,00
11	Concessão de Subvenções as Entidades	Entidades Atendidas	Percentual	100,00
12	Auxílios a Pessoas Carentes	Pessoas Atendidas	Percentual	60,00
13	Desenvolvimento das Atividades do C.R.A.S.	Serviços Reaizados	Percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

14	Desenv. das Ações Prevenção ao Uso de Drogas	Serviços Realizados	Percentual	100,00
15	Desenvolvimento do Programa Bolsa Família	Serviços Realizados	Percentual	100,00
16	Distribuição Cestas Básicas a Carentes	População Carente Atendida	Percentual	100,00
17	Programa de Regular. Fundiária e Urbanização	Serviços Realizados	Percentual	100,00
18	Integração Social da Mulher Chefe de família	Mulheres da Sociedade Atendidas	Percentual	30,00
19	Inclusão Social Produtiva - Economia solidária	Famílias Atendidas	Percentual	20,00
20	Inclusão Social Produtiva - Capacitação Técnica	População Atendida	Percentual	10,00
21	Inclusão Social Produtiva - Aluguel de imóveis	Imóveis Alugados	Unidade	1,00
22	Integração Social Produtiva - Concessão de máq/Eq.	Público Atendido	Percentual	0,00
23	Desenv. Social/econômico - Qualificar mão de obra	Público Atendido	Percentual	100,00
25	Desenv. Social/econômico - Feiras e exposições	Eventos Realizados	Unidade	1,00
26	Assistência ao Migrante e ao morador de rua	Pessoas desamparadas	Percentual	100,00
27	Atenção à Saúde criança e adolescente - Manut.	Casa da Criança, Adolescente e gestante	Percentual	100,00
30	Capacitação do CMDCA, CMAS e Conselho Tutelar	Conselheiros Atendidos	Percentual	10,00
31	Criação Secretaria Executiva CMDCA	CMDCA e Conselho Tutelar	Unidade	1,00
32	Instalação e manutenção do SIPIA	CMDCA, CMAS e Conselho Tutelar	Unidade	1,00
33	Fortalecimento CMDCA - Modernizaçãc de equipamento	Aquisição de equipamentos para o CMDCA	Percentual	100,00
34	Conselho Tutelar e CMDCA - Aquisição de veículos	Veículos para Transporte de conselheiros	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

35	Conselho Tutelar e CMDCA - Manutenção de veículos	Manutenção e combustível p/ veículos do	Percentual	100,00
36	Conselho Tutelar e CMDCA -Contratação de motorista	Motorista para transporte dos conselheir	Unidade	1,00
37	Direito e Cidadania do Conselho Tutelar	Criança e Adolescentes	Percentual	100,00
38	Combater violência doméstica/abuso sexual/trab inf	Campanhas educativas(folder, etc); Disqu	Percentual	100,00
39	Programa Resgatando a Cidadania	Realizar ativ. culturais, artísticas e e	Percentual	0,00
40	Programa Qualificando e Aprendendo	Inclusão de adolescentes-cursos profissi	Percentual	100,00
41	Programa famílias Acolhedoras	Crianças em situação de vulnerabilidade	Unidade	0,00
42	Qualificar profissionais/projetos- PROJETO EM AÇÃO	Entidades que atuam no município	Unidade	1,00
44	Apresentação do diagnóstico da Infância e Adoles.	Apresentação Diagnóstico-Infância e Adol	Unidade	1,00
45	Conselho da Juventude - Criação e manutenção	Juventude Matiense - Elaborar política p	Unidade	1,00
46	Banco de dados - Diagnóstico Criança e Adolescente	Banco de dados - Diagnóstico Criança e A	Unidade	1,00
50	Programa de Atenção Integral à Família CRAS-PAIF	Programa de Atenção Integral à Família C	Percentual	100,00
51	Valorização do Profissional da Assistência Social	Profissional da Assistência Social	Percentual	100,00
55	Escola de Formação Popular - Capacitar líder	Formação continuada às lideranças comuni	Percentual	100,00
58	Ouvidoria da Assistência Social	Criar canais de recepção de contatos da	Percentual	20,00
59	Implantação da Sede e secretaria executiva do CMAS	Implantação da Sede e secretaria executi	Unidade	1,00
60	Manutenção da sede e secretaria executiva do CMAS	Manutenção da sede e secretaria executiv	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

61	Ampliar, reformar e equipar o Depto de Prom Social	Depto de promoção social e C.R.A.S	Unidade	30,00
62	Conhecer Usuários da Assistência Social - Pesquisa	Usuários Assist. Social - Pesquisa socio	Percentual	100,00

Programa:

5 - Assistência Farmacêutica

Objetivo:

Garantir oferta contínua de medicamentos e insumos de assistência farmacêutica e outros relacionados a agravos e programas de saúde específicos inseridos na rede de cuidados para usuários do SUS de Matias Barbosa, e facilitar o acesso racional dos usuários aos medicamentos essenciais e outros padronizados na relação municipal de medicamentos.

Público Alvo:

População do município

Cód.	Projeto/Atividade Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
2	Distribuição de Medicamentos	Distribuição de Medicamentos	Percentual	100,00
3	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Custeio da Assistência Farmacêutica	Percentual	100,00
4	Atividades Administrativas da Farmácia de Minas	Custeio da Farmácia Implantada	Unidade	1,00

Programa:

6 - Atenção Básica

Objetivo:

Universalizar ações de caráter individual ou coletivo, situados no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, diagnóstico, o tratamento e a manutenção da saúde nas seguintes áreas estratégicas mínimas: controle de tuberculose, da hipertensão, diabetes mellitus, eliminação de hanseníase, ações de saúde bucal, saúde mental, DST Aids.

Público Alvo:

População do município

Cód.	Projeto/Atividade Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Desenvolv. das Atividades Medicas Odontológicas	População Atendida	Percentual	100,00
3	Desenv. Ativid de Controle Carências Nutricionais	Crianças Desnutridas	PERCENTUAL	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

4	Estratégia da Saúde da Família	Famílias do Município	Percentual	100,00
5	Expansão de Equipes Estratégia da Saúde Família	ESF implantada	unidade	1,00
6	Agentes Comunitários de Saúde	População Atendida	Percentual	40,00
7	Expans Equipes Saúde Bucal Estrat Saude Familia	ESB implantada	unidade	1,00
8	Equipes Saúde Bucal Estratégia Saúde da Família	Manutenção de ESB	unidade	1,00
9	Núcleo Apoio à Saúde da Família - NASF - Custeio	Famílias Atendidas	unidade	1,00

Programa:

8 - Gestão de Investimento em Saúde

Objetivo:

Elaborar, aprovar e implementar projetos destinados à cobertura das despesas de investimentos a serem realizadas para construção, ampliação, reforma e equipagem de serviços de saúde, observando a escala e escopo dos serviços, o plano diretor de regionalização, o plano diretor de investimentos e o plano municipal de saúde.

Público Alvo:

População do município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Aquisição de Ambulância e Veículos p/ Saúde	Veículos Adquiridos	Unidade	1,00
2	Construção da U.B.S. Cedofeita	Construção da U.B.S. Cedofeita	Unidade	0,00
3	Construção, Ampliação e Reforma Postos de Saúde	Patrimônio Atendido	Percentual	30,00
4	Aquisição de Equipamentos p/ Saúde	Equipamentos Adquiridos	Percentual	100,00
5	Construção da Unidade Farmácia de Minas	Farmácia Construída	Unidade	0,00
6	Construção da Policlínica Central	Policlínica Construída	Percentual	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Programa:

9 - Vigilância em Saúde

Objetivo:

Implementar ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental em saúde visando à redução do risco de doenças e outros agravos que atingem às pessoas e às comunidades.

Público Alvo:

População do município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Desenvolvimento das Ativid. Vigilância Sanitária	População Atendida	Percentual	100,00
2	Ações de Vigilância Epidemiológica	População Imunizada	Percentual	100,00
3	Desenvolvim. de Atividades do Controle de Zoonoses	Serviços Realizados	Percentual	100,00

Programa:

10 - Média e Alta Complexidade

Objetivo:

Garantir referência especializada em média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar para os usuários do SUS da região referenciada conforme pactuação intergestores, organizando a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e definindo, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados ao cumprimento dos compromissos.

Público Alvo:

População do Município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Subvenção ao Hospital Antroposofico	Transferências Voluntárias	Unidades	1,00
2	Tratamento Fora do Domicilio	População Atendida	Percentual	100,00
3	Consortio Intermunicipal de Saúde	Transferências Voluntárias	Percentual	100,00
4	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	População	Manutenção CAPS	1,00
5	Ações de Saúde e Adm. da Sala de Estabilização.	Manutenção das atividades da Sala de Est	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Programa:

11 - Prestação de Serviço de Qualidade no Transporte

Objetivo:

Atender a população e a todos os departamentos do município com qualidade, objetivando a satisfação de todos

Público Alvo:

Departamentos do Município, famílias, comunidades e instituições

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
2	Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Estradas	Veículos Adquiridos	Unidade	1,00
3	Conservação de Estradas Rurais	Estradas Atendidas	Percentual	100,00
4	Desenvolvimento dos Serv. de Estradas e Rodagens	Serviços Realizados	Percentual	100,00
5	Adequação da rede física do setor	Sala dos Motoristas e Escritório para o	unidade	1,00
6	Almoxarifado Próprio	Almoxarifado Construído	unidade	1,00
7	Curso de Capacitação para o Setor	Motoristas Atendidos	Percentual	100,00
8	Avaliação médica Semestral para Motoristas	Motoristas Examinados	Percentual	100,00
10	Instalação de monitoramento via rádio	Instalação de monitoramento via rádio	unidade	1,00
11	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	unidade	0,00
13	Construção de Pontes, Bueiros e Passagem de Gado	Serviço Realizado	Percentual	100,00

Programa:

12 - Viva Escola

Objetivo:

Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar, com qualidade, do aluno na Educação Básica.

Público Alvo:

Alunos matriculados nas Escolas Públicas do Ensino fundamental

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Aquisição de	Patrimônio	Percentual	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

	Equiptos. p/ as Escolas Municipais	Ampliado		
2	Ampliação de prédios escolares	Prédios Atendidos	Percentual	20,00
3	Constr. do Complexo Escolar do Bairro Monte Alegre	Escola Construída	Percentual	30,00
4	Ampliação da frota do Transporte escolar	Aquisição de Micro Ônibus	Percentual	100,00
5	Constr., Ampl. e Reforma de Predios Educ. Infantil	Prédios Atendidos	Percentual	10,00
6	Aquisição de Equiptos. p/ Creche do Monte Alegre	Equipamentos Adquiridos	Percentual	25,00
7	Desenvolvimento da Merenda Escolar	Merenda Escolar Distribuída	Percentual	100,00
8	Fornecimento de Uniformes a Estudantes	Estudantes Atendidos	Percentual	100,00
9	Contribuição ao Funcionamento Caixas Escolares	Caixas Escolares Atendidas	Percentual	100,00
10	Remuneração Profissionais do Magisterio	Profissionais do Magisterio Pagos	Percentual	100,00
11	Desenvolv. do Transporte Escolar Educ. Básica	Serviços Prestados	Percentual	100,00
12	Desenvolv. da Bibliotecas das Escolas Municipais	Bibliotecas Atendidas	Percentual	100,00
13	Programa Reciclagem Capacitação Servidores	Servidores Capacitados	Percentual	20,00
14	Desenvolvimento da Educação Básica	Serviços Realizados	Percentual	100,00
15	Desenvolvimento da Educação Infantil	Serviços Realizados	Percentual	100,00
16	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil	Profissionais Remunerados	Percentual	100,00
17	Equipamentos e Veiculo p/ Secretaria de Educação	Veículos adquirido	Unidade	1,00
18	Apoio à participação de estudantes em	Alunos beneficiados	Percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

	competições			
19	Construção de quadras de esportes nas Escolas	Quadras construídas	unidade	1,00
21	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Alunos beneficiados	Percentual	100,00
22	Implantação da jornada escolar de tempo integral	Alunos beneficiados	Percentual	30,00
23	Implant curso formação profis 2 segmento Ens Fund	Alunos beneficiados	Percentual	30,00
24	Implantação de projetos de musicalização	Projeto Implantado	Percentual	100,00
25	Implant salas recursos p/ atend alunos nec espec	Sala de recursos implantada	Alunos Neces Especia	100,00
26	Promoção eventos esportivos nas escolas munic pais	Alunos beneficiados	Percentual	100,00

Programa:

13 - Mais Educação

Objetivo:

Proporcionar ao aluno apoio para o acesso e permanência no Ensino Técnico e Superior.

Público Alvo:

População do Município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Transporte Escolar para Fora do Município	Alunos Transportados	Percentual	100,00
2	Concessão de Bolsa de Estudo Ensino Tecnico	Bolsa de Estudo Oferecidas	Percentual	30,00
3	Apoio ao Transporte Escolar Ensino Tecnico	Alunos Beneficiados	Percentual	100,00
4	Concessão de Bolsa de Estudo Ensino Superior	Bolsa de Estudo Ensino Superior Ofertada	Percentual	80,00
5	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior	Alunos Atendidos	Percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

6	Criação Implant Curso Pré-vestib Pop Comunitário	Curso Implantado	unidade	0,00

Programa:

14 - Preservação da Cultura e Patrimônio Histórico

Objetivo:

Promover a familiarização da sociedade com as políticas públicas de cultura, contemplando da forma mais ampla possível às demandas dos diversos segmentos culturais do município.

Público Alvo:

População

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Aquisição de Equipos. p/ o Centro Cultural	Equipamentos Adquiridos	Percentual	20,00
2	Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal	Biblioteca Reformada e Ampliada	Percentual	20,00
3	Aquisição de Equipamentos para Banda de Música	Equipamentos Adquiridos	Percentual	30,00
4	Cultura para Todos	Crianças, Jovens, adultos e idosos	Percentual	100,00
5	Eventos e Festas Populares	Eventos Realizados	Percentual	100,00
6	Desenvolv. das Atividades da Biblioteca Municipal	Serviços Realizados	Percentual	100,00
7	Desenvolvimento das Atividades da Banda de Música	Serviços Realizados	Percentual	100,00
8	Conc Subv. - Escolas Sambas e Bloco Carnavalesco	Escolas Sambas e Blocos Atendidos	Percentual	100,00
12	Novo Centro Cultural	Centro Cultural Construído	unidade	1,00

Programa:

15 - Mais Turismo

Objetivo:

Incentivar modelos de desenvolvimento turístico que respeitem as necessidades e interesse dos visitantes e populações locais, garantindo a preservação do patrimônio, a difusão da memória sociocultural e a ampliação dos meios de acesso à fruição da cultura local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Promover a familiarização da sociedade com as políticas públicas de cultura, contemplando da forma mais ampla possível às demandas dos diversos segmentos culturais do município.

Público Alvo:

População do Município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Obras de Infraestrutura a Projetos Turísticos	Projetos Atendidos	Percentual	100,00
2	Contribuição ao Circuito Turístico Caminho Novo	Transferências Voluntárias	Percentual	100,00

Programa:

16 - Política Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objetivo:

Criar um ambiente propício ao desenvolvimento econômico, estimulando, facilitando as ações empreendedoras. Criar um ambiente propício ao desenvolvimento sustentável do agronegócio, estimulando a agricultura familiar, criando emprego e renda; ampliar, melhorar e coordenar as cadeias de produção e canais de comercialização, aproximando o produtor e o consumidor.

Público Alvo:

População rural e urbana do município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Construção de Unid. de Tratam. de Resíduos Sólidos	Unidade Construída	Percentual	50,00
2	Ampliação e Reforma do Parque de Exposição	Parque de Exposição Reformado	Unidade	1,00
3	Aquisição de Equipos. e Implementos Agrícolas	Equipamentos Adquiridos	Percentual	100,00
4	Aquisição de Terreno p/ Programa Agrícola	Terreno Adquirido	Unidade	0,00
5	Convênio com o I.M.A.	Serviços Realizados	Percentual	100,00
6	Convênio com a Emater	Serviços Realizados	Percentual	100,00
7	Contribuições à EMATER	Transferências Voluntárias	Percentual	100,00
8	Realização de Exposição Agropecuária	Exposição Realizada	Unidade	1,00
9	Desenvolvimento da	Produtor Rural	Percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

	Assistência ao Produtor Rural	Atendido		
10	Concessão de Subvenções a A.A.M.A.	Subvenções Realizadas	Unidade	1,00
11	Unidade de Conservação (Parque Verde)	Parque Conservado	Unidade	1,00
12	Projeto Leite Social	Projeto Implantado	unidade	0,00

Programa:

17 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Objetivo:

Desenvolver Programas e Atividades com a finalidade de garantir à população de um modo geral

Público Alvo:

População Municipal

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Aquis. de Equipos. e Veículos p/ Divisão de Obras	Veículo Adquirido	Unidade	1,00
2	Constr. e Ampl. da Rede de Captação Águas Pluviais	Serviços Realizados	Percentual	100,00
3	Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins	Espaços Atendidos	Percentual	30,00
4	Pavimentação e Calçamentos Vias Públicas	Pavimentação e Calçamentos Atendido	Percentual	30,00
5	Obras de Infra-Estrutura Urbana	Obras Realizadas	Percentual	70,00
6	Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério	Serviços Realizados	Percentual	30,00
7	Extensão da Rede Elétrica Urbana	Rede Elétrica Urbana Ampliada	Percentual	100,00
8	Desenvolv. das Atividades da Divisão de Obras	Serviços Realizados	Percentual	100,00
9	Desenvolvimento de Atividades do Cemitério	Cemitério Manutenido	Percentual	100,00
10	Desenvolvimento da Iluminação Pública	Iluminação Pública	percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Programa:

18 - Política Municipal de Saneamento Básico

Objetivo:

Desenvolver Programas e Atividades com a finalidade de garantir à população de um modo geral

Público Alvo:

População Municipal

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Esgoto	Obras Realizadas	Percentual	100,00
2	Aquis. de Equiptos. e Veículos p/ Limpeza Urbana	Veículos Adquiridos	Unidade	0,00
3	Infra-Estrutura p/ Abastecim. D'Água no Joazal	Abastecimento de Agua	Unidade	0,00
4	Canalização do Córrego do Monte Alegre	Córrego do Monte Alegre Canalizado	Unidade	1,00
5	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	Estação de Tratamento de Esgoto Construí	Unidade	1,00
6	Desenvolvimento dos Serviços de Esgoto	Serviços Realizados	Percentual	100,00
7	Desenvolvimento da Limpeza Pública	Limpeza Executada	Percentual	100,00

Programa:

20 - Esporte é Saúde

Objetivo:

Propiciar o fomento e a prática desportiva à toda população do município

Público Alvo:

População do Município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Construção, Ampl. e Reforma Espaços Desportivos	Obras Realizadas	Unidades	2,00
2	Desenvolvimento das Atividades do Desporto Amador	Serviços Realizados	Percentual	100,00
3	Subvenções a A.S.C.A.M.	Transferências Voluntárias	Percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

4	Subvenção a Escolinha Esporte e Vida	Transferências Voluntárias	Percentual	100,00

Programa:

21 - Gestão Patrimonial, Compras e Licitações

Objetivo:

Integrar a gestão de Compras e Licitações com os departamentos da Prefeitura Municipal com uso de tecnologia da informação, objetivando efetividade de recursos públicos.

Gerenciar o Sistema de Administração Patrimonial, visando controle e manutenção dos Bens Patrimoniais

Público Alvo:

Secretarias e Departamentos da Prefeitura

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Aquisição de Softwares Integrados	Módulos Adquiridos	Percentual	30,00
2	Capacitação de Agentes Públicos	Profissionais Capacitados	Percentual	40,00
3	Aquisição de Equip. e Suprimentos de Informatica	Pacote office e Equipamentos de Informát	Percentual	20,00
4	Aquisição de Material Didático e Periódico	Livros e Periódicos	Percentual	40,00
5	Recuperação de Mobiliário	Equipamento Recuperado	Percentual	40,00
6	Contratação de terceiros levantamento Patrimonial	Agente Contratado	Percentual	30,00
7	Capacitação Agentes da Div Material e Patrimonio	Agente Capacitado	Percentual	30,00

Programa:

22 - Gestão do SUS

Objetivo:

Qualificar a gestão do SUS para assunção das responsabilidades gestoras de regulação, planejamento, financiamento, controle social, regionalização, programação pactuada e integrada, gestão do trabalho e educação na saúde, indispensáveis na implementação de ações e serviços que contribuam para organização e eficiência do sistema único de saúde, com equidade.

Público Alvo:

População do município

Cód.	Projeto/Atividade -	Produto	Unid. de Medida	2011
------	---------------------	---------	-----------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

	Ação			
3	Departamento Municipal de Saúde	Serviços Realizados	Percentual	100,00
4	Conselho Municipal de Saúde	Ações Realizadas	Percentual	100,00
5	Implantação do CAPS I	CAPS I implantado	Unidade	1,00
6	Implantação da UPA/ Sala de Estabilização	UPA/ Sala de Estabilização implantada	UNIDADE	1,00

Programa:

23 - Gestão em T. I.

Objetivo:

Executar e Implantar sistema de Informatização nas dependências da SEDE, Secretarias e Departamentos da Prefeitura dotando-as de equipamentos (hardware e software), Prestação de serviço de qualidade na área de Informática, Projeto e execução de Rede Wireless para cidade e todos os Departamentos, Secretarias, Escolas e Telecentro e prédio da Prefeitura do Município de Matias Barbosa, aquisição de sala apropriada para setor.

Público Alvo:

SEDE, Departamentos e secretarias do município, População, comunidades e instituições.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Adequação da rede física do setor	Sala para servidores e sala para manuten	Percentual	30,00
2	Execução da Rede Wireless no Município	Departamentos da Prefeitura e Telecentro	Percentual	40,00
3	Curso de Capacitação funcionarios da informatica	Capacitação de funcionários	PERCENTUAL	30,00
4	Softwares especificos para o setor	Informatização	Percentual	20,00
5	Equipamentos de T. I.	Servidor, Microcomputadores e Videos	unidade	20,00
6	Equipamentos de Telefonia - P.A.B.X. E VOIP	Equipamentos de Telefonia	unidade	1,00
7	Link com operadora de Telecomunicações	Link de Telecomunicações	Percentual	100,00
8	Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Unidade	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

--	--	--	--	--

Programa:

24 - Integração social da criança e adolescente

Objetivo:

Garantir o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em atividades culturais que despertem interesse profissional futuro, projeto denominado Programa CASA DE OFICINAS CRIATIVA

Atender crianças e adolescentes com cursos de pintura, teatro, música, dança, capoeira reciclagem, artesanato.

Público Alvo:

Crianças e Adolescentes

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Casa de Oficinas CRIATIVA - Aquisição de imóvel	Acesso de crianças/adoles. em ativ. cult	Percentual	100,00
2	Casa de Oficinas CRIATIVA - Aquisição de equip.	Acesso de crianças/adoles. em ativ. cult	Percentual	35,00
3	Casa de Oficinas CRIATIVA - Manutenção	Acesso de crianças/adoles. em ativ. cult	Percentual	100,00
4	Casa de Oficinas CRIATIVA - Contratação pessoal.	Mão-de-Obra Contratada	Percentual	100,00

Programa:

25 - Enfrentamento das violações de direitos humanos de criança e adolescentes

Objetivo:

Prevenção e tratamento de dependentes químicos - crianças e adolescentes em situação de risco social.

Combater a violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Promover convênio com clínicas especializadas, campanhas educativas e contratar profissionais da área da psicologia e psiquiatria.

Promover campanhas educativas, palestras, disque denúncia, divulgação, além de acompanhamento psicológico para as famílias.

Público Alvo:

Crianças e adolescentes

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2011
1	Prevenir e Tratar dependentes químicos	Crianças e Adolescentes	Percentual	100,00
2	Combater violência doméstica contra Crianças/Adole	Crianças e adolescentes	Percentual	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

--	--	--	--	--

Programa:

26 - Nova Biblioteca

Objetivo:

Melhoria dos acervos e da infra-estrutura tecnológica das bibliotecas;
Modernizar a Biblioteca Municipal com espaço físico adequado, mobiliário, climatização, recursos humanos e financeiros;
Criação do setor de memória, arquivo público municipal e museu;
Promover a familiarização da sociedade com as políticas públicas de cultura, contemplando da forma mais ampla possível às demandas dos diversos segmentos culturais do município.

Público Alvo:

Crianças, Jovens, adultos e idosos

Cód.	Projeto/Atividade Ação	- Produto	Unid. de Medida	2011
1	Novo Prédio da Biblioteca/Arquivo Histórico/Museu	Biblioteca Construída	Percentual	30,00

Programa:

999 - Reserva de Contingência

Objetivo:

Atendimento a Legislação Vigente

Público Alvo:

Administração Financeira

Cód.	Projeto/Atividade Ação	- Produto	Unid. de Medida	2011
1	Reserva de Contingência	Reserva Realizada	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2011 a 2013

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Matias Barbosa, Minas Gerais, para o exercício de 2011 e indicando as metas para 2012 e 2013 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2012 e 2013 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		%
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	
Receita Total	34.653.866	33.129.891	-	37.757.146	34.509.271	-	41.228.125	36.024.547	
Receitas Primárias (I)	34.508.225	32.990.655	-	37.679.927	34.438.695	-	41.143.718	35.950.793	
Despesa Total	34.653.866	33.129.891	-	37.757.146	34.509.271	-	41.228.125	36.024.547	
Despesas Primárias (II)	33.700.048	32.218.020	-	37.757.146	34.509.271	-	41.228.125	36.024.547	
Resultado Primário (III) = (I – II)	808.177	772.635	-	(77.218)	(70.576)	-	(84.407)	(73.754)	
Resultado Nominal	0	0	-	0	0	-	0	0	
Dívida Pública Consolidada	(0)	(0)	-	(0)	(0)	-	(0)	(0)	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas primárias:** correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 12 de março de 2010:

Variáveis	2010	2011	2012	2013
PIB (% de crescimento)	5,45	4,50	4,50	4,50
IPCA (%)	5,03	4,60	4,60	4,60
IGP-M (%)	6,38	4,50	4,50	4,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	10,16	11,20	11,20	11,20
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,81	1,85	1,85	1,85

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2010, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Matias Barbosa/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	39.650.842	43.342.335	47.377.506
Receitas Tributárias	2.449.758	2.677.830	2.927.136
Receitas de Contribuições	346.65	378.93	414.21
	8	2	1
Receitas Patrimoniais	113.93	124.54	136.14
	8	5	1
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	70.64	77.21	84.40
	1	8	7
Demais Receitas Patrimoniais	43.29	47.32	51.73
	6	7	3
Receitas de Serviços	46.77	51.12	55.88
	3	8	8
Transferências Correntes	36.221.511	39.593.733	43.279.910
Cota-Parte do FPM	9.534.250	10.421.889	11.392.167
	22.50	24.08	25.77
Cota-Parte do ITR	9	5	1
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	174.05	184.49	199.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

	1	4	4
Cota-Parte do ICMS/IPI	20.920.832	22.868.562	24.997.625
Cota Parte do IPVA	1.093.354	1.195.145	1.306.413
Transferências do SUS	1.042.235	1.139.267	1.245.333
Transferências do FUNDEB	2.354.832	2.574.067	2.813.713
Outras Transferências Correntes	1.079.447	1.186.225	1.299.635
	472.20	516.16	564.22
Outras Receitas Correntes	4	6	1
RECEITAS DE CAPITAL	1.352.024	1.353.646	1.434.864
Operações de Crédito	-	-	-
	75.00	-	-
Alienações de Bens	0	-	-
Transferências de Capital	1.277.024	1.353.646	1.434.864
Outras Receitas de Capital	-	-	-
	(6.348.999	(6.938.835	(7.584.246
DEDUÇÃO FUNDEB	)	)	)
TOTAL	34.653.866	37.757.146	41.228.125

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2009 e a reestimativa da receita para 2010, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	29.253.461	-
2009	32.962.684	12,68
2010	36.273.755	10,04
2011	39.650.842	9,31
2012	43.342.335	9,31
2013	47.377.506	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Matias Barbosa é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2008 e 2009 e o valor projetado para 2010 a 2013.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.981.608	-
2009	2.125.283	7,25
2010	2.241.110	5,45
2011	2.449.758	9,31
2012	2.677.830	9,31
2013	2.927.136	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2009, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Receita de Contribuição:

A fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	308.742	-
2009	300.743	(2,59)
2010	317.133	5,45
2011	346.658	9,31
2012	378.932	9,31
2013	414.211	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2008 e 2009, atualizados pela variação estimada do PIB para o exercício de 2010 e IPCA/PIB para 2011 a 2013.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	293.157	-
2009	98.847	(66,28)
2010	104.234	5,45
2011	113.938	9,31
2012	124.545	9,31
2013	136.141	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

Tem como principal fonte de arrecadação a Prestação de Outros Serviços de Saúde - FAE.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2011 a 2013 foram estimados de acordo com sua variação e a do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	7.332	-
2009	40.578	453,47
2010	42.789	5,45
2011	46.773	9,31
2012	51.128	9,31
2013	55.888	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
	849.27	
2008	0	-
	964.04	13,5
2009	6	1
		3,7
2010	1.000.232	5
		9,3
2011	1.093.354	1
		9,3
2012	1.195.145	1
		9,3
2013	1.306.413	1

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010 SEPLAG/MG-FJP

2011-2013 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	752.017	-
2009	866.789	15,26
2010	953.468	10,00
2011	1.042.235	9,31
2012	1.139.267	9,31
2013	1.245.333	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.916.672	-
2009	1.958.427	2,18
2010	2.154.270	10,00
2011	2.354.832	9,31
2012	2.574.067	9,31
2013	2.813.713	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	1.018.511	-
2009	1.061.208	4,19
2010	1.167.329	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Os valores para 2011 a 2013 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2010.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	26.191.247	-
2009	29.985.819	14,49
2010	33.136.502	10,51
2011	36.221.511	9,31
2012	39.593.733	9,31
2013	43.279.910	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	6.131.523	-
2009	7.342.246	19,75
2010	8.722.212	18,79
2011	9.534.250	9,31
2012	10.421.889	9,31
2013	11.392.167	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010 Decisão Normativa TCU nº 101 de 18/11/2009
2011-2013 Receita projetada

ICMS/IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	15.523.25	-
2009	17.793.10	14,6
2010	19.138.99	7,5
2011	20.920.83	9,3
2012	22.868.56	9,3
2013	24.997.62	9,3

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010 SEPLAG/MG-FJP
2011-2013 Receita projetada

IPVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

2011	1.276.007	9,31
2012	1.394.804	9,31
2013	1.524.660	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

f) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

No ano de 2009 a receita da dívida ativa teve participação relativa a 49,74% do total de arrecadações deste grupo.

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2011 a 2013.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	471.376	-
2009	411.415	(12,72)
2010	431.986	5,00
2011	472.204	9,31
2012	516.166	9,31
2013	564.221	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2011 a 2013:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	2.149.270	-
2009	1.136.547	(47,12)
2010	1.204.740	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

2011	1.352.024	12,23
2012	1.353.646	0,12
2013	1.434.864	6,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2011 a 2013 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	71.770	-
2009	-	(100,00)
2010	-	-
2011	75.000	100,00
2012	-	-
2013	-	-

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa, para o quadriênio 2010/2013, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	2.077.500	-
2009	1.136.547	(45,29)
2010	1.204.740	6,00
2011	1.277.024	6,00
2012	1.353.646	6,00
2013	1.434.864	6,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Receita projetada PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Matias Barbosa/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES	29.439.350	33.243.806	36.446.985
Pessoal e Encargos	15.724.491	17.188.441	18.788.684
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.714.860	16.055.365	17.658.300
DESPESAS DE CAPITAL	5.164.516	4.463.340	4.731.140
Investimentos	4.210.698	4.463.340	4.731.140
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	953.818	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	50.000	50.000
TOTAL	34.653.866	37.757.146	41.228.125

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2008 a 2009 e os previstos para 2010 a 2013 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

2008	21.068.193	
2009	24.542.480	16,49
2010	25.484.927	3,84
2011	29.439.350	15,52
2012	33.243.806	12,92
2013	36.446.985	9,64

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2009 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	10.669.596	-
2009	13.228.272	23,98
2010	14.385.226	8,75
2011	15.724.491	9,31
2012	17.188.441	9,31
2013	18.788.684	9,31

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	10.398.597	-
2009	11.314.208	8,81
2010	11.099.701	(1,90)
2011	13.714.860	23,56
2012	16.055.365	17,07
2013	17.658.300	9,98

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2011 a 2013 são as seguintes:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	6.201.872	-
2009	4.163.222	(32,87)
2010	4.739.912	13,85
2011	5.164.516	8,96
2012	4.463.340	(13,58)
2013	4.731.140	6,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

Investimentos:

As projeções anuais para estes 2 grupos de despesas foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa/MG, período 2010/2013 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	6.032.994	-
2009	4.130.733	(31,53)
2010	3.629.912	(12,12)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

2011	4.210.698	16,00
2012	4.463.340	6,00
2013	4.731.140	6,00

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e do FGTS e as operações de crédito com perspectiva de assinatura no período inerente às presentes metas.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2008	168.878	-
2009	32.488	(80,76)
2010	1.110.000	3.316,61
2011	953.818	(14,07)
2012	-	-
2013	-	-

Fonte: 2008-2009 Prestação de Contas Anual
2010-2013 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidencia a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de Matias Barbosa, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Matias Barbosa/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (1)	29.253.461	32.962.684	34.529.313	39.650.842	43.342.335	47.377.506
Receitas Tributárias	1.981.608	2.125.283	2.241.110	2.449.758	2.677.830	2.927.136
Receitas de Contribuições	308.742	300.743	317.133	346.658	378.932	414.211
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	293.157	98.847	64.625	70.641	77.218	84.407
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	39.609	43.296	47.327	51.733
Receitas de Serviços	7.332	40.578	42.789	46.773	51.128	55.888
Transferências Correntes	26.191.247	29.985.819	31.392.060	36.221.511	39.593.733	43.279.910
Outras Receitas Correntes	471.376	411.415	431.986	472.204	516.166	564.221
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(4.066.550)	(5.204.506)	(5.459.213)	(6.348.999)	(6.938.835)	(7.584.246)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	24.893.755	27.659.332	29.005.475	33.231.201	36.326.282	39.708.853
RECEITAS DE CAPITAL (5)	2.149.270	1.136.547	1.204.740	1.352.024	1.353.646	1.434.864
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	71.770	-	-	75.000	-	-
Transferências de Capital	2.077.500	1.136.547	1.204.740	1.277.024	1.353.646	1.434.864
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	2.077.500	1.136.547	1.204.740	1.277.024	1.353.646	1.434.864
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	26.971.255	28.795.879	30.210.215	34.508.225	37.679.927	41.143.718
DESPESAS CORRENTES (10)	21.068.193	24.542.480	25.484.927	29.439.350	33.243.806	36.446.985
Pessoal e Encargos	10.669.596	13.228.272	14.385.226	15.724.491	17.188.441	18.788.684
Juros e Encargos da Dívida (11)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.398.597	11.314.208	11.099.701	13.714.860	16.055.365	17.658.300
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10-11)	21.068.193	24.542.480	25.484.927	29.439.350	33.243.806	36.446.985
DESPESAS DE CAPITAL (13)	6.201.872	4.163.222	4.739.912	5.164.516	4.463.340	4.731.140



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Investimentos	6.032.994	4.130.733	3.629.912	4.210.698	4.463.340	4.731.140
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	168.878	32.488	1.110.000	953.818	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	4 6.032.99	3 4.130.73	2 3.629.91	8 4.210.69	0 4.463.34	4.731.140
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	50.000	50.000	50.000	50.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	7 27.101.18	3 28.673.21	9 29.164.83	8 33.700.04	6 37.757.14	41.228.125
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	2) (129.93	6 122.66	5 1.045.37	7 808.17	8) (77.21	(84.407)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2008 e 2009 e os projetados para 2011 a 2013.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	37.317	2.009.828	953.818	(0)	(0)	(0)
DEDUÇÕES (2)	1.045.050	2.465.409	2.589.419	2.708.532	2.833.125	2.963.449
Ativo Disponível	1.594.894	3.242.751	3.405.862	3.562.531	3.726.408	3.897.823
Haveres Financeiros	3.997	7.281	7.647	7.999	8.367	8.752
(-) Restos a Pagar Processados	553.840	784.624	824.090	861.998	901.650	943.126
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	37.317	2.009.828	2.963.646	2.963.646	2.963.646	2.963.646
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	0	0	0	0	0	0
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 268.123	(c - b) 0	(d - c) 0	(e - d) 0	(f - e) 0	(g - f) 0

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Matias Barbosa/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2008 e 2009 e a prevista para o período de 2011 a 2013.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	37.317	2.009.828	953.818	(0)	(0)	(0)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	37.317	2.009.828	953.818	(0)	(0)	(0)
DEDUÇÕES (2)	1.045.050	2.465.409	2.589.419	2.708.532	2.833.125	2.963.449
Ativo Disponível	1.594.894	3.242.751	3.405.862	3.562.531	3.726.408	3.897.823
Haveres Financeiros	3.997	7.281	7.647	7.999	8.367	8.752
(-) Restos a Pagar Processados	553.840	784.624	824.090	861.998	901.650	943.126
DCL (3) = (1 - 2)	0	0	0	0	0	0

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2009, e os valores efetivamente realizados no exercício.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.871.701	-	28.894.726	-	1.023.025	3,67
Receitas Primárias (I)	27.768.994	-	28.795.879	-	1.026.885	3,70
Despesa Total	27.811.701	-	28.705.702	-	894.001	3,21
Despesas Primárias (II)	27.760.152	-	28.673.213	-	913.061	3,29
Resultado Primário (III) = (I-II)	8.842	-	122.666	-	113.824	1.287,31
Resultado Nominal	8.842	-	-	-	(8.842)	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	-	-	2.009.828	-	2.009.828	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2009

Nota: PIB Estadual de 2009 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2011

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	22.688.750	27.871.701	22,84	31.375.958	12,57	34.653.866	10,45	37.757.146	8,96	41.228.125	9,19
Receitas Primárias (1)	22.542.605	27.768.994	23,18	31.262.980	12,58	34.508.225	10,38	37.679.927	9,19	41.143.718	9,19
Despesa Total	22.688.750	27.811.701	22,58	31.255.958	12,38	34.653.866	10,87	37.757.146	8,96	41.228.125	9,19
Despesas Primárias (2)	22.538.453	27.760.152	23,17	31.255.958	12,59	33.700.048	7,82	37.757.146	12,04	41.228.125	9,19
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	152.4	8.842	112,96	22.700	(20,58)	808.177	11.409,21	(77.218)	(109,55)	(84.407)	9,31
Resultado Nominal	152.4	842	112,96	22.700	(20,58)	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	193.610	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	193.610	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Receita Total	24.857.067	29.273.648	17,77	31.375.958	7,18	33.129.891	5,59	34.509.271	4,16	36.024.547	4,39
Receitas Primárias (1)	24.696.955	29.165.774	18,09	31.262.980	7,19	32.990.655	5,53	34.438.695	4,9	35.950.793	4,39
Despesa Total	24.857.067	29.210.630	17,51	31.255.958	7,00	33.129.891	6,91	34.509.271	4,16	36.024.547	4,39
Despesas Primárias (2)	24.692.406	29.156.488	18,08	31.255.958	7,20	32.218.020	3,08	34.509.271	7,11	36.024.547	4,39
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	4.549	9.287	104,16	7.022	(24,39)	772.635	10.903,07	(70.576)	(109,13)	(73.754)	4,50
Resultado Nominal	4.549	9.287	104,16	7.022	(24,39)	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	212.113	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	212.113	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-	-	-

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2010, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Índices de Inflação	5,90	4,31	5,03	4,60	4,60	4,60

Nota: 2010 - 2013 inflação média (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2010.

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Matias Barbosa nos anos de 2007 a 2009.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Resultado Acumulado	16.438.998	100	14.704.103	100	9.745.556	100
TOTAL	16.438.998	100	14.704.103	100	9.745.556	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2007 a 2008 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	-	71.770	-
Alienação de Bens Móveis	-	71.770	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	71.770	-
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos	-	71.770	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2009 (g) = (1a - d2) + 3h	2008 (h) = (1b - 2e) + 3i	2007 (i) = (1c - 2f)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

VALOR (3)	-	-	-
-----------	---	---	---

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2011/2013 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como “a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2011, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem de R\$ 434.746,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	1.784.288
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	214.115
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.570.173
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.570.173
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.570.173

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"

Para o exercício de 2011, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem para cobertura das DOCC de R\$ 1.570.173,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2011
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Matias Barbosa/MG.

MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2011

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	50.000
Outros passivos contingentes	50.000		
SUBTOTAL	50.000	SUBTOTAL	50.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	-
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Discrepância de projeções	-	discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
	-	Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	50.000	TOTAL	50.000